



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Excelentíssimo Senhor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 525
[Assinatura]

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 975/2024, Ata de Registro de Preço nº 013/2024 do Pregão Eletrônico nº 003/2024, realizada sob modalidade de Pregão Eletrônico, possuindo como detentora o Município de Canabrava do Norte – MT, por intermédio do senhor, o responsável legal o Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal/Órgão Gerenciador supra mencionado, que objetivou a aquisição de veículo, tipo SUV. 2.0, cor preta, zero km, em conformidade com adesão à Ata de Registro de Preços na forma da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como do art. 22 do Decreto Federal nº. 7892 de 23 janeiro de 2013.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de efetuar a compra de veículo automotor, a aquisição pretendida se justifica tendo em vista as reiteradas viagens que o presidente e vereadores necessita fazer, tanto para outros municípios para participar de reuniões, como para Brasília e Palmas em busca de recursos federais e estaduais e para a zona rural do próprio município de Aliança do Tocantins no intuito de fiscalizar e acompanhar os serviços prestados na região.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico supra citado, justifica-se também pela vantagem para a Administração Pública e a agilidade na contratação da empresa, considerando que a Adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Câmara Municipal, têm urgência na aquisição de veículo, tipo SUV. 2.0, cor preta, zero km. Por tudo, perceptível que a aquisição é de natureza indispensável, durável e relevante.

Considerando que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantagem, economicidade, eficácia e eficiência;

A Lei autoriza a contratação através de adesão em Ata, com fundamentos no Decreto Federal 7.892/2013, bem como no art. 86, §2º, inc. I, II, III e §4º da Lei 14.133/21.

Considerando que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins atua com observância aos princípios da Administração Pública, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos.

Considerando que o Decreto Federal 7.892/2013, bem como no art. 86, §2º, inc. I, II, III e §4º da Lei 14.133/21, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2024**

seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantam o Sistema de Registro de Preços;

Considerando que é plenamente possível a aquisição de produtos por meio de adesão a Ata de Registro de Preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessária apenas a anuência do órgão gerenciador;

Considerando que com a adesão de uma Ata de Registro de Preços em vigor, já tem do órgão gerenciador todas as informações necessárias sobre o desempenho da empresa contratada, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de entrega do produto;

Ante exposto, tendo em vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela aquisição de 01 (um) Veículo automotor – Tipo SUV – ZERO KM, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, por meio de adesão a Ata de Registro de Preço nº 013/2024 do Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Licitatório nº 975/2024, com posterior contratação, através da empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.386/0001- 97, Inscrição Estadual: 20.015.102-9, sediada Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP.: 74120-080, e-mail: inovattoveiculos@gmail.com, telefone: (62) 3584-2635, por intermédio da sua representante legal Luana Santos Barroso D'Oliveira portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5320894 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 010.285.401-75, denominada CONTRATADA.

Remeta-se os autos para análise da Procuradoria Jurídica para emissão de parecer como condicionamento para prosseguimento do processo.

Assim sendo, atendendo pelo disposto no art. 86, §2º, inc. I, II, III e §4º da Lei 14.133/21, apresentamos a justificativa para ratificação da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, e posterior contratação.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 13 de novembro de 2024.

Roberta Ventura Saraiva
Roberta Ventura Saraiva
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 326

Servidor